ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 720 DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À CRECHE VÔ ALBINO DE LINHA FRANCESA ALTA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 700,00 (setecentos reais), à **CRECHE VÔ ALBINO** de Linha Francesa Alta, Município de Barão.

Parágrafo Primeiro - O presente auxílio destina-se à manutenção da Creche, proporcionando assim ocasião que mães consigam enfrentar o mercado de trabalho.

Parágrafo Segundo - A CRECHE VÔ ALBINO estará disponível para outras empresas e outras comunidades que dela vierem ter necessidade.

Art. 2º - O auxílio será repassado ao representante legal da CRECHE VÔ ALBINO, mediante comprovação de funcionamento, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O presente auxílio terá validade de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor com data a contar de 01 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 16 DE JANEIRO DE 2001.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/01/2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/01/2001 a 22/01/2001

Secretaria Municipal da Administração